



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto esclarece que o referido remanejamento se faz necessário para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O art. 41 da Lei 4.320/64 estabelece que créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária. A abertura do referido crédito encontra-se amparada no inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, sendo sua cobertura resultante da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

As dotações que se pretende reforçar através do crédito adicional pretendido são as de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física na fonte 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) junto ao projeto/atividade de “Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde.

Para atender ao reforço da dotação supracitada, estão sendo cancelados os recursos existentes nas dotações de Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização na fonte 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) junto ao projeto/atividade de “Manutenção das Atividades de Atenção Básica” da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o exposto, salvo melhor entendimento, do ponto de vista contábil, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2024.

Anderson Antunes
Presidente

Antonio Carlos Flenik
Relator

Ezequiel Ligowski Betim
Vogal